

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02955	Batata Comum KG (produtor)	3,30
02954	Batata Comum SC 50KG (produtor)	165,00
02953	Batata Comum T (produtor)	3.300,00
02952	Batata Lisa KG (produtor)	3,30
02951	Batata Lisa SC 50KG (produtor)	165,00
02950	Batata Lisa T (produtor)	3.300,00

Protocolo 622321

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 051/2026 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "PEDRA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00294	Pedra Pirenopolis Lajao m2	39,00
00285	Pedra Pirenopolis Laje Cortada a mao Branca m2	69,50
00515	Pedra Pirenopolis Laje Cortada a mao Outra Cor m2	69,50
00286	Pedra Pirenopolis Laje Cortada a mao Verde m2	79,50
00287	Pedra Pirenopolis Retalho Branca m2	16,40
00290	Pedra Pirenopolis Retalho de piso m2	15,80
03086	Pedra Pirenopolis Retalho em filhete m2	23,60
00289	Pedra Pirenopolis Retalho outra cor m2	17,80
00288	Pedra Pirenopolis Retalho Verde m2	22,70
00291	Pedra Pirenopolis Serrada Branca m2	97,30
03085	Pedra Pirenopolis Serrada Esmeralda m2	135,50
00293	Pedra Pirenopolis Serrada Outra cor m2	86,00
03084	Pedra Pirenopolis Serrada Verde A m2	157,50
00292	Pedra Pirenopolis Serrada Verde m2	132,00

Protocolo 622325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 202600004001622, de 09/01/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2025 da Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, oriunda da licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 004/2025.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, CNPJ nº 24.439.931/0001-59.

OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, para realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.095.464,34 (dez milhões, noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026.1701.04.122.1048.2589.04, fonte 15000100, do exercício de 2026, conforme Nota de Empenho nº 2026.1701.024.00001, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), emitida em 14/04/2026. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir da divulgação o do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

GESTOR DO CONTRATO: André Felipe Rodrigues Ribeiro Bezerra - Portaria nº 045/2026-SGI/ECONOMIA.

Protocolo 622219

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO ESTADO DE GOIÁS - PPCAAM/GO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, TERRITORIALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Goiás - PPCAAM/GO, instituído pelo Decreto Estadual nº 10.731/2025.

Art. 2º O Conselho Gestor tem sede em Goiânia e competência e atuação em todo o território do Estado de Goiás.

Art. 3º O Conselho Gestor é órgão colegiado, interinstitucional, não jurisdicional, não remunerado, de natureza permanente, de caráter deliberativo, consultivo, orientador e fiscalizador, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, responsável pela supervisão institucional e pelo acompanhamento das diretrizes operacionais do Programa.

Art. 4º As atividades do Conselho Gestor observarão os princípios da legalidade, eficiência, proteção integral, prioridade absoluta, sigilo, cooperação interinstitucional, imparcialidade, independência e equidade.

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor:

I - acompanhar, avaliar e zelar pela qualidade da execução do PPCAAM/GO;

II - garantir a continuidade do PPCAAM/GO;

III - propor ações de atendimento e de inclusão social dos protegidos, por intermédio da cooperação com instituições públicas e privadas